PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000
Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Ofício nº 182/2022-GP

Limeira do Oeste - MG, 28 de junho de 2022.

A Sua Excelência,
Éberton Alves de Oliveira - Presidente
Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 28/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Cordiais cumprimentos. Venho através deste, encaminhar O **Projeto de Lei nº 28, de 26 de junho de 2022**, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022".

Atenciosamente,

ISAIAS SILVA PEREIRA
Secretário de Governo

Mensagem ao Projeto de Lei nº 28/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 28/2022, que "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022.**"

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar dotação orçamentaria destinada a aquisição de um veiculo tipo Van e aquisição de bens permanentes tais como mobiliário e equipamentos escolar (computador completo, mesa e playground), que serão destinados ao atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino de acordo com o Convênio nº 1261000861/2022 e Convênio nº 1261000911/2022.

Com se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense. Para tanto, contamos com a apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 26 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 26 DE JUNHO 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 380.500,00 (trezentos e oitenta mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 - Secretaria Municipal de Educação
02.08.02 – Fundo Municipal de Educação
02.08.02.12 - Educação
02.08.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.08.02.12.361.0031 – Educar
02.08.02.12.361.0031.2145 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.08.02.12.361.0031.2145.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR: 119 – Transferências do Fundeb para Aplicação em Outros Despesas da Educação Básica.....R$ 15.500,00
FR: 171 - Transferências do Estado Referentes a convênios ou de contratos de Repasse vinculado a EducaçãoR$ 365.000,00
FICHA: 281

Art. 2º - Parte dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindas das seguintes Fontes de Recursos:

FR:171 – Transferências do Estado Referentes a Convênios ou de contratos de repasse vinculados a Educação.....Valor: R$ 165.000,00

Art. 3º - O restante dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, será proveniente da anulação parcial, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, inciso III, advindo das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

02.08.04 – Recursos Vinculados Diversos - Educação

02.08.04.12 - Educação

02.08.04.12.361 – Ensino Fundamental

02.08.04.12.361.0031 – Educar

02.08.04.12.361.0031.2145 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.08.04.12.361.0031.2145.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações de Domínio Público

FR: 171 - Transferências do Estado Referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados a EducaçãoR$ 200.000,00

FICHA: 367

02 PODER EXECUTIVO

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

02.08.03 – Fundeb

02.08.03.12 - Educação

02.08.03.12.361 – Ensino Fundamental

02.08.03.12.361.0033 – A Caminho da Escola

02.08.03.12.361.0033.2151– Transporte do Ensino Fundamental

02.08.03.12.361.0033.2151.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

FR: 119 Transferências do Fundeb para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 15.500,00

FICHA: 322

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 26 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal